



LEI Nº 5.565, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB, em liquidação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB por empresa estatal dependente pertencente ao Distrito Federal.

§ 1º Os empregados da SAB devem ser absorvidos pelo órgão a que estejam vinculados ou pela empresa incorporadora, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º O empregado absorvido na forma desta Lei deve ser investido no cargo cujas atribuições mais se assemelhem às do emprego que ocupava.

§ 3º O Poder Público deve promover, se necessário, programa de integração e treinamento específico dos empregados de que trata o *caput*, objetivando a eficácia de seu desempenho.

Art. 2º Os imóveis de propriedade da SAB constantes do Anexo Único são objeto de doação ao Distrito Federal e devem ser incorporados ao seu patrimônio como bens dominicais.

§ 1º O ato de doação mencionado no *caput* implica a respectiva assunção das dívidas fiscais federais de responsabilidade da empresa.

§ 2º O passivo tributário com a fazenda do Distrito Federal, de responsabilidade da empresa, fica extinto com a doação em pagamento de qualquer dos imóveis constantes do Anexo Único, até o limite do débito tributário.

§ 3º O saldo remanescente apurado em favor da SAB, após extinção do débito tributário nos termos do § 2º, se existente, beneficia o Distrito Federal, a título de doação.

§ 4º Demais imóveis do patrimônio da SAB que não estejam listados no Anexo Único e que sejam doados ao Distrito Federal devem ser incorporados como bens de uso comum do povo.

Art. 3º Os imóveis constantes do Anexo Único desta Lei serão alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na forma da lei.

Parágrafo único. A título de taxa de administração, 5% do valor líquido de venda do imóvel cabem à TERRACAP.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve providenciar a substituição processual da SAB nas causas judiciais em que a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.



Parágrafo único. O Distrito Federal sucede a SAB nos direitos e nas obrigações decorrentes das causas judiciais mencionadas no *caput*.

Art. 5º O Distrito Federal pode promover a transformação de 2 empregos em comissão da SAB em até 4 cargos em comissão na Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com o fim de estruturar a Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Extinção, Privatização ou de Reorganização, prevista na Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006.

§ 1º A estruturação da Unidade prevista no *caput* não pode gerar aumento de despesas.

§ 2º Os cargos transformados nos termos do *caput* devem ser extintos em até 180 dias após aprovada a incorporação por empresa estatal dependente prevista no art. 1º.

Art. 6º Fica autorizada a abertura de créditos no orçamento de 2015 no montante do financeiro realizado com as vendas dos imóveis constantes do Anexo Único à conta dos programas de trabalho relacionados com encargos previdenciários do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 2015
128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 10/12/2015.

ANEXO ÚNICO

IMÓVEIS DESTINADOS À DOAÇÃO AO DISTRITO FEDERAL

IMÓVEL EDIFICADO NO SIA		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
24556-4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	SIA Trecho 06 Lotes 250, 260, 270, 280 e 290.	Terreno 5.000m ² , Prédio 3.558,08m ² Inscrição GDF nº 4816429-1. Escriturado Cartório 4º Ofício Registro Imóveis.

IMÓVEL EDIFICADO NO CRUZEIRO VELHO		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
52448-1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	SER/SUL Área Especial lote 08 Cruzeiro, DF.	Galpão A e B, construção provisória sem projeto, terreno de 5.200m ² Inscrição GDF nº 1922401-x. Escriturado Cartório do 1º Ofício do Distrito Federal.



IMÓVEL EDIFICADO NO LAGO SUL		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
55589-1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	SHIS QI 05 Lote A Lago Sul, DF.	Terreno com 740m ² . Matrícula 5589 Prédio Edificado com 740m ² Inscrição no GDF 0350051-9 Escriturado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

IMÓVEL EDIFICADO NO GUARÁ II		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
25567-4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	QE 17 Bloco B Guará II, DF	Terreno com 1.000m ² . Matrícula 25567 Prédio Edificado com 3.000m ² Inscrição no GDF 1800620-5 Escriturado no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

IMÓVEL EDIFICADO NO NÚCLEO BANDEIRANTE		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
24235-4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Projeção 09 Praça Central Núcleo Bandeirante, DF.	Terreno com 1.650m ² . Matrícula 24235 Prédio Edificado com 1.220,50m ² Inscrição no GDF 4508350-9 Escriturado no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

TERRENOS NO GAMA		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
101447-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Leste Área para Supermercado 02 Gama, DF.	Terreno com 2.400m ² . Matrícula 101447 Inscrição no GDF 1751310-3 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
4894-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Sul Praça 01, Bloco A Gama, DF.	Terreno com 1.250m ² . Matrícula 4894 Inscrição no GDF 1726680-7 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
101443-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Sul Praça 02, Bloco A Gama, DF.	Terreno com 1.250m ² . Matrícula 101443 Inscrição no


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

		GDF 1726936-9 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
101444-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Sul Praça 03, Bloco A Gama, DF.	Terreno com 1.250m ² . Matrícula 101444 Inscrição no GDF 1726744-7 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
101446-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Oeste, Praça 01, Lote 4 Gama, DF	Terreno com 2.000m ² . Matrícula 101446 Inscrição no GDF 4502331-x Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
101445-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Entrequadra, Praça 04, Bloco A Setor Sul Gama, DF.	Terreno com 1.250m ² . Matrícula 101445 Inscrição no GDF 1727000-6 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

TERRENOS EM ÁGUAS CLARAS

Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
147079-3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	QS 07 Rua 830 Lote 02 Águas Claras.	Terreno com 1.170m ² . Matrícula 147079 Inscrição no GDF 4553380-6 Escriturado no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

TERRENOS EM SOBRADINHO – DF

Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
65151-7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Quadra 16 Área Especial de Sobradinho, DF.	Terreno com 1.500m ² . Matrícula 65151 Inscrição no GDF 1550805-6 Escriturado no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.